

T55  
1° OF  
CX008  
0235

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Provedoria geral da Com.<sup>ca</sup> da  
Cid. de S. Paulo

Carta de Seguro de Manoel  
Bittencourt Franco p.<sup>o</sup> Netto de  
Lavras da Lulha que a diante  
vai de Clarado

1832

TJJ  
1º OF  
Cx 008  
0235

\*

A Regencia em Nome  
do Imperador Constitucional  
Fa saber a todos os Doutores De  
cumbarqueros, Corregedores, Pro  
vedores, Ouvidores, Contadores, Con  
servadores Juizes de Torna Crime  
e Offiçoes Ordinarias, e de Paes  
a todos outros quaes quer Minis  
tros de Justica Officiaes mais  
pessoas deste Imperio do Brasil  
asuaes conquistadas e aquelles a  
quem donde esperante que em  
acada hum dos quaes esta Me  
uha primeira Carta de Seguro  
negativa Nirem e Meus for appre  
sentada, e o verdadeiro Conheci  
mento della deve, e ha de ser  
tenes e deus seu devido effeito  
e inteiro cumprimento Real,  
e plenaria Execucão. Fa sa  
ber aos ditos Meos Ministros  
de Justica a principio desta de  
Clarado a todos em geral, e cada  
hum em particular que ao Meu  
Ministro Doutor Provedor geral

Pa

geral, e Corregedor desta Comar  
ca Rodrigo Antonio Monteiro  
de Barros, de fora feita por par  
te do Supplicante Manoel Bi  
tanicut humão sua petição do  
theor seguinte & Sentença do Sr  
Manoel Martins Pereira, e  
Manoel Bitanicut Picanço  
moradores em Juazeiro do Sul ter  
mo desta Comarca que conpe  
tindo ao primeiro dos Suppli  
cantes saber dar ordem na noite  
de vinte e de Dezembro passado  
por Ordem do Juiz de Paz Requeti  
vo, e tendo com effeito sabido a  
Fondata pela Villa com os mais  
da União, elevando em sua Com  
panhia a seu escravo de nome  
Lourenço que costumava a com  
panhas do dito Supplicante todas  
as vezes que sae de sua Casa, a  
Contree que sendo necessario che  
gar auxilio, e tendo proximo  
a Casa do segundo dos Supplicantes  
dito Manoel Bitanicut Picanço

Picanes, o qual estava da porta  
fechada, Mas chamando o pri  
meiro Supplicante por elle, pe  
do ajudas aprendes ao que viu  
e cativado com sua esposa por que  
tambem era da Cavallaria seguinte  
aprenderao a Francisco Manco sem  
que com tudo nem hum Supplican  
te nem mesmo o certo Laureano  
offendeu ao queisora, mas por que  
consta ter se levantado arguicoes te  
rando-se nova Duasas, Segundo af  
firmas, e recuando os Supplicantes de  
vem porora antes da vinda subida  
requerem ao Vosa Magestade Imperial  
Seja servido mandar papas sua pri  
meira Carta de Seguro negativa pa  
ra todos tres vis naõ ser dos excep  
tuados para que sotto se vivem do  
imputado Crime - Pede ao Vosa Ma  
gestade Imperial assim a haja abem  
pago os novos Direitos Encubra Mes  
ce e Segundo assim se contenta  
Dellaçãõ indita Petraõ que sendo  
assim feita levada representada ao

Duz

apresentada ao referido Meu Ministro  
do Doutor Ouvidor geral e corregedor  
da Comarca de São Paulo por elle visto  
examinada deo e proferida o seu  
Dyualho do thes. e forma seguinte

Primeira alada hum dos Supplicantes  
nao sendo os exceptuados pagos  
os novos Direitos de São Paulo vinte  
dois de Fevereiro de mil e cento e trinta  
e duas = Monteiro = Segundo af  
im de contentão e deliberação em  
dito Dyualho que na mesma de  
tada se viu, e em observancia de  
cujo Dyualho se deu e passou  
apresente ao Supplicante Manoel  
el Bitancas Picanco a Carta de  
seguro negativa requerida que  
he apresente, e em virtude da qual  
hej por bens e Mezas seguras a dito  
Supplicante Manoel Bitancas  
Picanco, como com effeito por esta  
o seguro para Salto de Livras de  
cinco Recontado em dita sua Pe  
trea de que o dito Meu Ministro  
Doutor Ouvidor geral em Meu Dyualho

Meu Imperial Nome opode se  
guras, cisto per tempo de hum anno  
Será obrigado a apresentar-se den  
tro do tempo de dois nove dias pri  
meiro sequenter pacando-se the seu  
contra Mandado para não ser pre  
zo pelo que poderá coito Suppli  
cante Manoel Betancut entrar  
em Juizo e fora delle eadas livre  
mente suite fazendo outro Sim  
logo Citar aparte ou partes que  
tiver para deltaras sequerem, ou  
não accusar, enão querendo seto  
mará a accusação, por parte do  
Justicia, e teridiro em todas as Au  
diencias deida que se apresentar  
em Juizo the Simostras livre sob  
pena de ser fracturado o seguro,  
e ser preso de cuja prisão não  
sahira sem Simostras livre  
naultima Instancia, ou por ef  
feito de algum Meu Alvará de  
franca pelo que Ordino e Man  
do atados vos meus Ministros

Ministros de Justiça ao princi-  
pio desta Declaração atodos em  
geral, e a cada hum dos em  
particulars que sendo vos esta a  
presentada indo primeiramente  
afeguada pelo dito Meu Mi-  
nistro Doutor Ovidio geral e  
Corregedor da Comarca desta Im-  
perial Cidade de São Paulo, ou  
por quem com forme as Minhas  
Imperiales Determinações, ou  
nosseu impedimento Servir pro-  
ceda pela Chancellaria desta  
Minha Imperial Cidade e Com-  
marca de São Paulo, e sellada  
com o Sello della que ad as Armas  
do Imperio tendo pago os Reas di-  
reito do Estello a Campaes, e guar-  
dei, e facai muito intiramente  
cumprir e guardar assim edama-  
neira que nella se contem e de-  
clare. A Regencia em Nome  
do Imperador Constitucional o  
Mandou pelo Doutor Rodrigo

Rodrigo Antonio Monteiro de  
Barros seu Ouvidor geral e Cor  
regedor da Comarca da Imperial  
Cidade de São Paulo Com alean  
da natural e crime emais inicum  
benicio amixas Subscrita por  
Amaro Jose Vieira Ouvidor grego  
Vieira Escrivão da Ouvidoria ge  
ral. Dada e passada nesta Impe  
rial cidade de São Paulo aos vin  
sette dias do Mes de Fevereiro do  
Anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil  
oitto Centos trinta e dois. Pague  
seho defutis delarta de seguro  
que apudio e seguros que cons  
tas dalorta amargem desta  
feita na forma do Regimento  
observado nesta Juizo em A  
maro Jose Vieira Curador que  
Rodrigo Antonio Mont. fo  
um effo fo  
Mont. fo



Nº 228

Non pagou o Sello de  
quatro mezes folhas S.  
Paulo 27 de Fevereiro  
de 1832

Ag. por. de Sello S. P.  
27 de Fev. de 1832  
Galei Orste

Rora - 14200 que a subscriveri.  
Vota - 4075  
Agis. 1800  
28175  
Lenta 4150  
28325

Rodrigo Antonio Mont. do Barros

Mont.

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Rodrigo Antonio Mont. do Barros

Comprase o Escrição para  
Contramandado Juiz de  
3 de Março de 1832. Sobriça

Agua de S. Paulo 27 de  
Fev. de 1832  
Galei Quisa

Apresentada aos 27  
de Fev. de 1832  
Cruz  
Luiz de Barros

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

14170

Centro de Memória  
Unicamp - CMU

Centro de Memória  
Unicamp - CMU